Lei nº 3829 de 11 de outubro de 2007

"Declara de Utilidade Pública a AVIPLEN – ASSOCIAÇÃO VIVER EM PLENITUDE"

José Tadeu de Resende, Prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 1231 de 26 de fevereiro de 1978, alterada pela Lei Municipal nº 2734 de 21 de fevereiro de 1996, a AVIPLEN – ASSOCIAÇÃO VIVER EM PLENITUDE, entidade sem fins lucrativos, com sede à estrada municipal s/nº, Bairro Barreiros nesta Comarca de Piedade/SP, inscrita no CNPJ nº 08673317/0001-09.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de outubro de 2007

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Vereador Cristóvio Batista Domingues